

INSTITUTO DE **PREVIDÊNCIA** DO MUNICÍPIO DE **EUSÉBIO****MUNICÍPIO DE EUSÉBIO****PORTARIA/IPME Nº 051 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

EMENTA. Designa, na forma do art. 1º da Lei nº 064/2022, o servidor Filipe Pinheiro Ikeda como Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios – DAS-2 do Instituto de Previdência do Município de Eusébio a título de função gratificada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais previstas no art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001 e Lei complementar do Município de Eusébio nº 064 de, 26 de janeiro de 2022:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADO com força nos termos do art. 1º da Lei Complementar do Município de Eusébio, sob nº 064 de, 26 de janeiro de 2022.

MATÉRIA**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR FILIPE PINHEIRO IKEDA, matrícula nº 2101019, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DAS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – IPME, aos 30 de novembro de 2022.

Diego Monteiro Matos

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei orgânica Municipal e na Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, **RATIFICO** o ato exarado por esta PORTARIA/IPME nº 051/2022 confirmando seus efeitos e sua vigência, retroativamente à sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EUSÉBIO-CE, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO